Desse modo, também tem sido um desafio para o Fisco a tributação e arrecadação sobre as operações comerciais-digitais que ocorrem na Internet, em especial ainda as praticadas em *sites* de leilão e mais recentemente em perfis e *fanpages* de mídias sociais, chamado *social commerce*, além da discussão sobre impostos aplicáveis em operações que vão da compra de um *e-book* ao uso de serviços de computação em nuvem estrangeiro (conhecido por *cloud computing*).

Logo, há por certo uma importante missão para o Legislativo, que tem diversos projetos de lei[7] em tramitação que versam sobre institutos e práticas do Direito Digital, de compreender melhor toda esta transformação social para elaborar leis que sejam mais aderentes à atual realidade e possam ser implementadas de modo mais eficaz.

O que é certo é que a sociedade digital está evoluindo muito rápido e o Direito deve acompanhar esta mudança, aprimorar-se, renovar seus institutos e criar novos capazes de continuar garantindo a segurança jurídica das relações sociais, sob pena de ficar obsoleto e isso estimular a prática da justiça com o próprio *mouse* e todas as mazelas associadas ao uso arbitrário das próprias razões e ao desequilíbrio que pode ser gerado pelo poder desmedido das grandes corporações que são proprietárias dos recursos que permitem a realização da vida digital.

Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI211261,71043-Juiz+manda+intimar+parte+pelo+WhatsApp>.

7. Entre 2013 e 2014 foram mais de 50 projetos de lei que versam sobre os mais variados assuntos envolvendo a vida digital (*vide* tabela detalhada no tópico sobre Justiça Digital e Processo Eletrônico do Judiciário).